



**EDITAL N° 034/GAB/CSFS/2014, de 24 de junho de 2014.**

**EDITAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS A SEREM REALIZADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE SUA AUTORIA OU COAUTORIA.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente edital n° 034/2014, contendo normas, rotinas e procedimentos para apoiar financeiramente a participação de servidores do Câmpus São Francisco do Sul em eventos técnico-científicos a serem realizados no Brasil ou no exterior, com apresentação de trabalho de sua autoria ou coautoria.

## **1. DAS AÇÕES**

1.1. As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução IFC-CONSUPER n°. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER n°. 42/2013.

1.2. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador proponente.

1.3. Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios ou outros, realizados em território nacional, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais ou livro.

1.4. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos refere-se exclusivamente ao **pagamento de diárias** durante o período de realização do evento, em território nacional ou no exterior, com participação parcial ou integral. Outras despesas serão de responsabilidade do pesquisador proponente.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS**

2.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), disponibilizado da seguinte forma:

2.1.1. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) previsto para o PERÍODO 1 (Eventos realizados de JULHO a SETEMBRO de 2014);

2.1.2. R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 2 (Eventos realizados de OUTUBRO a NOVEMBRO de 2014);

2.1.3. R\$ 1.000,00 (um mil reais) previsto para o PERÍODO 3 (Eventos realizados de DEZEMBRO de 2014 a JANEIRO de 2015);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

2.2. Os recursos financeiros serão geridos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS e provenientes do orçamento desta coordenação.

2.3. As propostas serão atendidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para cada Período, considerando-se a estimativa de quantidade de diárias informado na proposta (Anexo A – item 5.1).

2.4. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira destinada a este Edital e, no caso de disponibilização de recursos suplementares, a liberação de crédito orçamentário.

2.5. Fica estabelecido o limite máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) diárias por pesquisador, para participação parcial ou integral, conforme período de realização do evento e análise do comitê gestor do edital, que priorizará a data de apresentação dos trabalhos.

2.6. Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado período, este poderá ser realocado ao montante disponibilizado para o período subsequente.

2.7. O deslocamento do local de origem até o aeroporto, tanto para ida quanto para a volta, será de responsabilidade do pesquisador proponente.

### **3. DAS FINALIDADES**

3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFC por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos e artigos científicos de servidores efetivos da Instituição em eventos dessa natureza, mediante pagamento de diárias observando-se o limite máximo estabelecido no item 2.5.

### **4. DOS OBJETIVOS**

4.1. Objetivo geral: Estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos científicos dos servidores efetivos do IFC em eventos científicos e tecnológicos, nacionais, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012 alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.

#### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

4.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a apresentação de trabalhos ou artigos científicos de servidores efetivos do IFC em eventos nacionais e no exterior;

4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IFC em eventos nacionais e no exterior;

4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IFC.

### **5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

5.1. Para poder submeter propostas a este edital o proponente deve:

5.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

- (Anexo A, Item 2.1);
- 5.1.2. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC (Anexo A, Item 2.2);
- 5.1.3. Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Câmpus e registrado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus no sistema “Pesquisas da Rede” (Anexo A, Item 2.3). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.
- 5.1.4. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital (Anexo A, Item 2.4), sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 5.1.5. Apresentar comprovante de aceite para publicação do trabalho ou artigo, ou comprovante de submissão;
- 5.1.6. O evento deve prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalente (Anexo A, Itens 3.4 e 3.5);
- 5.1.7. Ser Mestre ou Doutor;
- 5.1.8. Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos Câmpus ou pela Reitoria do IFC (Anexo A, Item 2.6);
- 5.1.9. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.7);
- 5.1.10. Não acumular recursos financeiros para esse fim, provenientes da reitoria do IFC, de outros campi do IFC ou de qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, Item 2.8).
- 5.1.11. Para solicitação de viagens nacionais o proponente deve ter previamente solicitado e respectivamente recusado o auxílio do edital IFC/PROPI 174/2014.
- 5.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:
- 5.2.1. O servidor, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.9).
- 5.3. Documentos a serem enviados no momento de submissão:
- 5.3.1. Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- 5.3.2. Cópia do resumo do trabalho a ser publicado;
- 5.3.3. Cópia da programação do evento;
- 5.3.4. Comprovantes acerca do requisito referente ao item 5.1.5.
- 5.3.5. Os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10, devem ser declarados no formulário do Anexo A e serão conferidos pela Comissão Avaliadora junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

5.4. Da submissão

5.4.1. Os documentos solicitados no item 5.3 devem ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.2. Serão disponibilizados três períodos de submissão de propostas, conforme disposto no cronograma do presente Edital.

5.4.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional.

5.4.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, sendo considerada a primeira proposta recebida.

**6. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	Período 1 Eventos de JULHO a SETEMBRO de 2014	Período 2 Eventos de OUTUBRO a NOVEMBRO de 2014	Período 3 Eventos de DEZEMBRO de 2014 até JANEIRO de 2015
	DATAS	DATAS	DATAS
<b>Submissão via formulário eletrônico:</b>	de 24 de junho a 4 de julho	de 01 a 11 de setembro	de 01 a 10 de outubro
<b>Análise das solicitações recebidas:</b>	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
<b>Divulgação da pontuação:</b>	até 8 de julho	até 13 de setembro	até 14 de outubro
<b>Recursos relacionados a pontuação:</b>	até as 17:30h de 9 de julho	até as 17:30h de 15 de setembro	até as 17:30h de 15 de outubro
<b>Divulgação do classificação final:</b>	até 10 de julho	até 16 de setembro	até 16 de outubro

**7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

7.1. Critérios classificatórios:

7.1.1. Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações conforme os Quadros abaixo:

Quadro 01- Característica do evento, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Internacional (em território nacional)	5,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

b) Nacional	3,0
c) Regional	1,0

Quadro 02- Forma de apresentação do trabalho:	
	Pontos
a) Oral	5,0
b) Painele ou Pôster	2,5

Quadro 03- Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:	
	Pontos
a) Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
b) Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
c) Publicação na forma de Resumo	2,0

7.1.2. Cada proposta poderá receber no máximo uma pontuação correspondente por Quadro. Por exemplo, se o trabalho for apresentado no evento de forma oral e pôster, será considerada apenas a maior pontuação.

7.1.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação total, sendo a mesma correspondente ao somatório de um item por Quadro, referente à característica do evento, forma de apresentação e forma de publicação do trabalho.

7.1.4. Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios respeitando-se a sequência abaixo até que ocorra o desempate:

7.1.4.1. Maior pontuação obtida no Quadro 1;

7.1.4.2. Maior pontuação obtida no Quadro 2;

7.1.4.3. Maior pontuação obtida no Quadro 3;

7.1.4.4. Maior pontuação do Lattes, a partir de 2009, conforme Anexo B. Serão consideradas as informações cadastradas no CV Lattes até o momento de **análise das solicitações recebidas**, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.

7.2. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Pesquisa do câmpus SFS. Após a análise das mesmas, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

7.3. Para trabalhos com autoria múltipla o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

7.4. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS estabelecerá contato com o pesquisador contemplado para a viabilização do pagamento das diárias.

7.6. Os recursos relativos aos resultados da classificação final deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo E) ao e-mail [pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br](mailto:pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br), no período estipulado no cronograma deste Edital.

## **8. DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS**

8.1. Para o recebimento das diárias pesquisador contemplado no presente Edital deverá apresentar a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS os seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de Inscrição no evento;

8.1.2. Aceite para a apresentação do trabalho (caso ainda não tenha sido apresentado);

8.1.3. Formulário de pedido de diárias sem assinatura (Anexo C).

8.2. Os documentos citados no item 8.1 devem obrigatoriamente ser enviados com antecedência mínima de 15 dias da data do início do evento, caso contrário a proposta será automaticamente desclassificada.

8.3. O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo pesquisador no Anexo C.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. O servidor contemplado por este Edital deverá apresentar obrigatoriamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS:

9.1.1. Certificado de apresentação do trabalho (ou equivalente), até 30 dias após a realização do evento;

9.1.2. Cópia da primeira página do trabalho publicado nos anais ou equivalente do evento, até 30 dias após a realização do evento;

9.1.3. Imediatamente após o retorno a origem, apresentar relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo D.

9.2. O não cumprimento do item 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidade prevista em Lei e nas normas da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC.

10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa relacionadas à publicação.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS, seja por motivo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o pesquisador deverá efetuar a devolução integral do valor recebido.

10.6. Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

**ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 034/2014**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Campus de lotação: \_\_\_\_\_

**2. Dados do pesquisador**

2.1. Servidor: ( ) em efetivo exercício ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Sim ( ) Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC: ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus?

( ) Sim ( ) Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.5. Formação do pesquisador: ( ) Graduação ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

Área: \_\_\_\_\_

2.6. Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa.

Justifique. \_\_\_\_\_

2.7. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

2.8. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente Edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu Câmpus de origem para o mesmo fim?

( ) Sim ( ) Não

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

( ) Sim ( ) Não

2.10. O trabalho foi desenvolvido no ( ) IFC ou ( ) em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ( )

Número de discentes como coautores ( )

### 3. Dados relativos ao evento

3.1. Título do evento: \_\_\_\_\_

3.2. Período: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

3.3. Característica do Evento: ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

3.4. Forma de publicação dos trabalhos: ( ) Anais ( ) Revista ( ) Livro

3.5. ISSN/ISBN: \_\_\_\_\_

### 4. Dados relativos ao trabalho

4.1. Título do projeto de pesquisa cadastrado que deu origem a publicação:

\_\_\_\_\_

4.2. Título do trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.3. Autores: \_\_\_\_\_

4.4. Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster/Painel

4.5. Tipo de trabalho: ( ) Resumo ( ) Resumo Expandido ( ) Trabalho Completo

### 5. Dados relativos ao recurso solicitado:

5.1. Número de diárias: \_\_\_\_\_

5.2. Valor previsto (orçamento médio) para deslocamento aéreo R\$ \_\_\_\_\_ (ANEXAR ORÇAMENTOS)

5.2.1 Data e horário preferencial de voo: **Ida** \_\_\_\_\_ **Volta** \_\_\_\_\_

5.3. Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

**6. Parecer do Câmpus (anexar, se necessário, justificativas)**

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  Favorável  Desfavorável

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014

Assinatura e carimbo

Parecer e autorização do Diretor Geral do Câmpus  Favorável  Desfavorável

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014

Assinatura e carimbo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

**ANEXO B: Formulário de Pontuação do Mérito Curricular Do Proponente**

**Edital 034/2014**

1. **NOME:** \_\_\_\_\_  
2. **CAMPUS:** São Francisco do Sul \_\_\_\_\_

Item	Critérios	Indicadores	Pontuação	Média	Valor final
01	Publicação em periódicos, com classificação <i>Qualis</i> .	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
02	Publicação de trabalhos em anais de eventos, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
03	Publicação de Capítulo de livro, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
04	Publicação de livros (autoria, coautoria e organização), com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
05	Orientações concluídas de iniciação científica, iniciação tecnológica, TCC de graduação e monografias de especialização.	Média anual acima de 5	5		
		Media anual entre 2 e 5	3		
		Media anual menor que 2	1		
06	Orientações concluídas de dissertação e tese.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
07	Organização de evento.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
08	Parecerista (membro de comitê técnico-científico de periódicos e eventos).	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
Somatório					

**OBS:** Considerar apenas a produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conferência do Comitê: Média Final: \_\_\_\_\_

Observações:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
 Câmpus São Francisco do Sul

**ANEXO C: PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – Edital 034/2014**

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					PCD Nº:	
<b>SOLICITAÇÃO</b> ( X ) Inicial ( ) Complementação ( ) Anulação				<b>BENEFICIÁRIO</b> (x) Servidor ( ) Colaborador		
<b>NOME</b>					<b>CPF</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>			<b>NÍVEL</b> ( ) NS ( ) NI ( ) NA		<b>FUNÇÃO</b> ( ) CD ( ) FG	
<b>SETOR/SEÇÃO/COORDENAÇÃO</b>			<b>DEPARTAMENTO</b>			
<b>RECEBIMENTO DE DIÁRIAS COM BASE EM:</b> ( ) Função ( x ) Escolaridade do Cargo ( ) Reunião de Colegiados						
<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXP.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO/OBJETIVO/ASSUNTO A SER TRATADO/EVENTO:</b>						
<b>JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DIÁRIAS EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/OBS.</b>						
<b>Email:</b>						
<b>AFASTAMENTO/LOCALIDADE</b>						
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>ORIGEM</b>		<b>DESTINO</b>		<b>RETORNO</b>
<b>Deslocamento:</b> Veículo Próprio ( ) Carro Oficial ( ) Aérea ( ) Rodoviária ( )						
<b>TERRESTRE/CIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>AÉREO/CIA/ PTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº RESERVA</b>	<b>Quant. Diárias</b>	<b>Adicional</b>
						--
<b>SOLICITANTE</b>  Setor:  <hr/> Carimbo/Assinatura				<b>PROPONENTE</b> AUTORIZO: EM: ____/____/____  <hr/> Carimbo/Assinatura		
<b>PARA USO DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>						
<b>Nº Diárias</b>	<b>Unitário</b>	<b>Adicional</b>	<b>V.Aliment.(-)</b>	<b>V.Transp.(-)</b>	<b>Outros ( )</b>	<b>LÍQUIDO</b>
<b>DOCUMENTOS</b>						
<b>PCD</b>		<b>AV</b>		<b>OB</b>		<b>OUTRO</b>
<b>SEOF - Pagamento</b>				<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>		<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO: De acordo com o parágrafo 6º do artigo 5º do Decreto 99.612 de 19/08/1990</b>						
<b>BOLETIM DE SERVIÇO</b>		<b>DATA</b>		<b>CGRH</b>		<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

**Anexo D: Edital 034/2014**  
**RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS\***  
(Portaria/MP nº 47/2003 – DOU de 30.04.2003)

NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:			
LOTAÇÃO:		PCD:	/14
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO			
MOTIVO DO AFASTAMENTO:			
SAÍDA: / /2014		CHEGADA: / /2014	
PERCURSO:			
MEIO DE TRANSPORTE:			
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM			
DATA			
O curso, treinamento e afins forneceu certificado, comprovante ou atestado de frequência: ( )Sim (X) Não. Caso a resposta seja afirmativa favor anexar cópia do referido documento.			
Em / /2014	ASSINATURA DO SERVIDOR CPF:	ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

**ANEXO E**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL**

De: Servidor

Para: Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-SFS  
Comitê Gestor do Edital 034/2014

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital 034/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape Nº:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus São Francisco do Sul

---

Publique-se.  
São Francisco do Sul, 24 de junho de 2014.

**AMIR TAILLE**  
Diretor-Geral do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)